



# ATENÇÃO!!!

- Este documento é um modelo de **atestado** fornecido pelo CREA-SP, o qual já se encontra pré-preenchido. Solicitamos que o mesmo seja copiado e colado no papel timbrado da empresa contratante.
- Os dados pré-preenchido se referem a ART encaminhada junto com este modelo de atestado para o seu e-mail
- Por gentileza, verifique se os campos foram preenchidos corretamente, caso haja informações incompletas ou incorretas, podem gerar exigências aumentando o prazo de entrega do seu acervo.
- Caso for feito uma ART de substituição modificadora será gerado um novo atestado;



## CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Estado de São Paulo

[ Documento deve estar em **papel timbrado** da **EMPRESA**  
**CONTRATANTE** ou com **carimbo de CNPJ** ]

---

**CONTRATANTE EMITENTE:**

- Nome/Razão Social:
  - CPF/CNPJ:
  - Endereço: N°
  - Complemento: Bairro:
  - Cidade: UF: CEP:
  - Representante Legal:
  - N° CREA-SP:
  - Profissional Declarante da Informações Técnicas:
- 

**CONTRATADO (A):**

- Nome/Razão Social: CNPJ:
  - Registro Crea e RNP:
  - Responsável Técnico:
- 

**N° DO CONTRATO:**

*(Caso não tenha informação preencha como CONTRATO SEM NÚMERO)*

**OBJETO DO CONTRATO:**

- Objeto:
  - Período de execução:
  - Valor Contratual:
- 

**PERÍODO E ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:**

*Lembrando que o registro do CREA-SP do responsável técnico precisa estar ativo durante o período da realização dos serviços*

- Período de execução: \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_
- Endereço: N°
- Complemento: Bairro:
- Cidade: UF: CEP:

---

## RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- ♦ Nome completo:
- ♦ Título de atribuição:
- ♦ Registro Crea:
- ♦ RNP:

## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

*Preencha os dados qualitativos e quantitativos com as respectivas atividades técnicas, projeto, instalação e ou itens obrigatórios de acordo com a ART.*

*Se para fins de licitação o detalhamento da obra for necessário essa informação pode constar no corpo do atestado ou anexo em planilha rubricada pelo responsável em todas as folhas caso contrário é um item opcional*

*Caso as atividades a serem atestadas forem diferentes da ART, poderá registrar nova ART de Substituição, vinculada à Inicial, para retificação dos campos divergentes.*

MODELO

---

## Local e Data:

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_/\_\_/\_\_

---

Empresa Contratante - Representante Legal

Nome

CPF:

---

Profissional Habilitado vinculado a contratante

Nome:

CPF:

Nº do CREA:

## **Disposições Gerais**

- 1- Quando o atestado é emitido por pessoa jurídica de direito privado é exigida firma reconhecida, exceto se a assinatura for com certificação digital.**
- 2 - Caso for um subcontrato, é necessário apresentar também, além do atestado, um documento que comprove a efetiva participação do profissional nos serviços atestados tais como: diário de obras, atas de reuniões, ordens de serviço, nota fiscais, medições realizadas pelo profissional, contrato com a contratante principal, carta de anuência da contratante, etc.**
- 3- Os documentos que comprovam a conclusão de Obra/Serviço são:**
  - a. CAT com Registro de Atestado: Atestado emitido pelo contratante, contendo os dados mínimos, conforme Anexo IV da Resolução 1137/23 do CONFEA ou**
  - b. CAT sem Registro de Atestado: Habite-se, alvará de funcionamento, certidão de conclusão da obra ou serviço, termo de recebimento definitivo, auto de conclusão, relatório de inspeção final, livro de ordem ou documento equivalente.**
- 4- A ART deve ser registrada antes ou durante o período de realização da obra/serviço. Caso tenha sido preenchida após a conclusão da obra/serviço, será desconsiderada, e deverá ser objeto de regularização em conformidade com a Resolução 1050/13, ver documentos em: <https://www.creasp.org.br/regularizacao-de-obra-servico-concluida-ou-cargo-funcao-extinto-sem-a-devida-art/> . Somente após a regularização, é que deverá formular o pedido de CAT com a ART regularizada. A regularização também poderá ser solicitada em exigências nas análises de acervos.**
- 5- Caso haja diferença no valor do recolhimento da ART deverá ser procedido o recolhimento de outra ART, sendo aditivo de valor, deverá ser solicitada ART de substituição modificadora do objeto vinculada à anterior para informar o valor total com aditivo, período total executado, atividades técnicas e quantitativos e demais dados conforme o atestado; em situações em que o valor do contrato foi recolhido em faixas diferentes daquele informado no Ato Administrativo vigente à data do contrato, deverá recolher nova ART inicial contendo o valor contratado correto e informar a ART inicial anterior no campo de observações (obrigatório) e demais dados conforme o atestado.**
- 6- As informações prestadas pelo profissional são de sua inteira responsabilidade sujeitando-o, caso não verdadeiras, ao enquadramento no Código de Ética e cancelamento da CAT e sua respectiva ART, após a análise da Câmara especializada pertinente. Parágrafo 1º do artigo 59 da Resolução 1137/23.**
- 7- A critério do CREA-SP, outros documentos/informações poderão ser solicitados para análise do pedido. Artigo 64 e parágrafos – Resolução 1137/23.**
- 8- O CREA-SP poderá fiscalizar a obra ou serviço objeto da CAT, caso haja algum indício de irregularidade ou denúncia. Artigo 64 e parágrafos – Resolução 1137/23.**
- 9– As obras/serviços já concluídos devem ser objeto de baixa de ART, pelos seguintes motivos:**
  - a. Conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART; ou**

**b. Interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos:**

- i. Rescisão contratual;**
- ii. Substituição do responsável técnico; ou**
- iii. Paralisação da obra e serviço**

Para mais informações, acesse <https://www.creasp.org.br/perguntas-frequentes/acervo-tecnico/>

Atenciosamente



**CREA-SP**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Estado de São Paulo

MODELO